



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.641 DE 14.08.2020.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário suplementar e da outra providencias.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, conforme Lei Municipal nº 779, art. 4º Inciso I de 23 de novembro de 2.019, na contabilidade pública municipal um crédito extraordinário suplementar para o exercício de 2020, em favor das dotações abaixo, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.07	Merenda Escolar		
	082430005.2.020000 - Manutenção na Distribuição da Merenda Escolar		
	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	20.000,00	
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Saúde		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
	101220009.2.038000- Pandemia (Covid 19)		
	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	55.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto, serão os provenientes da anulação parcial de dotação do atual orçamento, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Educação e Cultura	
02.05.06	Ensino Superior	
	123640005.2.019000 - Manutenção do Ensino Superior	
	01 - Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	R\$ 75.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2020, aprovados pela Lei Municipal nº 774 de 03 de junho de 2019 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 14 de agosto de 2020.


WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA